

**LEI Nº 4.110, DE 30 DE JANEIRO DE 2003**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO ENDOSCÓPIO GASTROFOBROSCÓPIO, PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de um Aparelho Endoscópio Gastrofibroscópio, para o Posto de Saúde Central, de acordo com o Convênio nº1479/2001, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 28.800,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.098 – Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Municipais – Convênio N° 1479/2001.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$28.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$24.000,00 e a contrapartida do Município de R\$4.800,00, com a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência (122)R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2003.


DAIÇON MACIEL DA SILVA
*Vice-Prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração